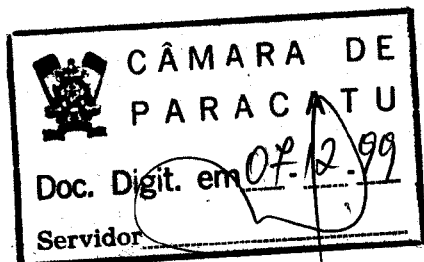




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 464 / 1999

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Joana Igídio Furtado Barbosa, Auxiliar de Secretaria, lotada na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo (1998/1999), para gozo a partir de 03/01/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos seis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente

